



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 270 / 78.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido pelo prazo de dez (dez 10) anos a SOCIEDADE HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA., com sede à Rua 13 de maio, nº 59, nesta cidade, isenção dos impostos sobre " Serviços de Qualquer Natureza."

§ - 1º Fica nula a presente isenção em qualquer época se a Sociedade for alienada ou vendida a outro Grupo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Bayeux, 31 de agosto de 1978.

SEVERINA FREIRE DE MELO

PREFEITA.